



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1.014/2022.

Altera o Art. 2º do Anexo I – Portaria Nº 400/2016, de 21 de novembro de 2016, que dispõe sobre as transferências realizadas do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde quando o objeto a ser executado se referir a Equipamentos, Veículos e Obras. PROA 22/2000-0069410-2.

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 2º do Anexo I – Portaria SES nº 400/2016, de 21 de novembro de 2016, inserindo o §4º, que passa a ter a seguinte redação:

“§4º Fica dispensada a exigência contida alínea “d” do inciso V do §2º do Art. 2º desta Portaria às obras realizadas em terrenos ocupados por indígenas aldeados, conforme censos demográficos informados à SES-RS pelo Ministério da Saúde (MS).”

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2022.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde